



# ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

CAEX DE ITAJAÍ

 17 a 19-07-2024

 Itajaí

# APRESENTAÇÃO

## ● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito".

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - **credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação** -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir erros e retrabalho.

## • DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve na Central de Apoio à Execução de Itajaí, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 08/2024, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) em 25-06-2024.



CorOrd nº  
0000105-80.2024.2.00.0512



17 a 19 de julho de 2024



Itajaí

Foram previamente notificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- subseção da OAB de Itajaí.



Sua Excelência foi recebido pela Exma. Juíza Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa, Coordenadora da CAEX.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

# SUMÁRIO

<b>1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA</b> .....	3
1.1. Juíza .....	4
1.2. Servidoras(es) .....	4
<b>2. PRODUÇÃO E PRAZOS</b> .....	5
2.1. Audiências .....	5
2.2. Movimentação processual .....	5
2.3. Reunião de execuções .....	5
2.4. Oficiais de justiça .....	6
<b>3. ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES</b> .....	7
3.1. Constatções gerais .....	7
3.2. Instalações do foro .....	7
<b>4. DETERMINAÇÕES</b> .....	8
4.1. Determinações permanentes .....	8
<b>5. REUNIÕES</b> .....	9
5.1. Reunião com advogadas(os) .....	9
5.2. Reunião com a diretora da CAEX .....	10
5.3. Reunião sobre o Garimpo .....	11
5.4. Reunião com as(os) juízas(es) do trabalho .....	11
5.5. Confraternização com magistradas(os) e servidoras(es) .....	13
<b>6. ENCERRAMENTO</b> .....	16

# 1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A Central de Apoio à Execução é regulamentada pela Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024, e está voltada à efetividade da execução trabalhista.



Regulamentação e outras informações:

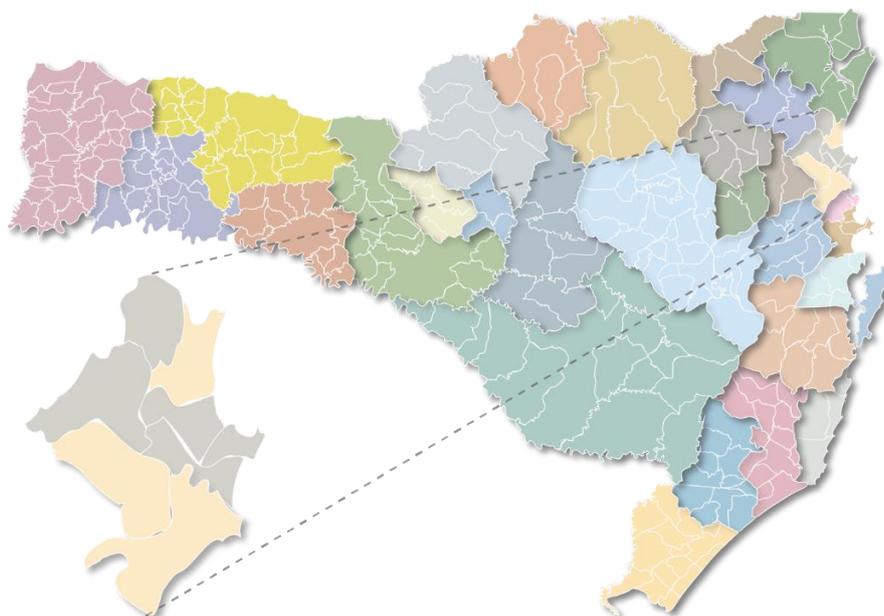
<https://portal.trt12.jus.br/CAEX>



Data de instalação: 02-10-2023.



Unidades judiciárias atendidas: unidades judiciárias de Itajaí.



## 1.1. JUÍZA

Função	Juíza
Coordenadora	Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa

## 1.2. SERVIDORAS(ES)

Servidora(or)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Álvaro Alcides Pereira	AJ	Oficial de Justiça	02-10-2023
Delmir Schwambach	AJ	Oficial de Justiça	02-10-2023
Emanuel Rogerio Brehmer	TJ	Assistente de Cálculo FC-05	02-10-2023
Fernanda Santos Greff	TJ	Assistente de Cálculo FC-05	02-10-2023
Gabriela Manenti Ronsani	TJ	Diretora de Central CJ-01	02-10-2023
Gilson Correia	AJ	Oficial de Justiça	02-10-2023
Marceli Ines Beuron	TJ	Assistente de Cálculo FC-05	02-10-2023
Rozane Bedin	AJ	Oficial de Justiça	02-10-2023
Total de servidores (inclui quatro oficiais de justiça):			8

A Resolução CNJ nº 219/2016 não prevê lotação paradigma para as CAEX. Em relação à lotação dos oficiais de justiça, considerando o disposto na resolução nº 219 do Conselho Nacional de Justiça e expediente de PROAD nº 4429/2016, a unidade está com déficit de duas(dois) servidoras(es). (Obs.: Lotação paradigma calculada para a extinta CALEX de Itajaí, à qual estava vinculada também a VT de Navegantes. Ainda não calculada lotação)

Fonte: SGP. Legenda: Analista Judiciário– AJ; Técnico Judiciário – TJ. AJ – Execução de Mandados (Oficial de Justiça).

De acordo com informação prestada pela diretora da CAEX em questionário próprio, há dois servidores em teletrabalho, na modalidade parcial. Constata-se, assim, que a unidade atende ao que determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

## 2. PRODUÇÃO E PRAZOS

### 2.1. AUDIÊNCIAS

Conforme informações da diretora da CAEX, não são realizadas audiências na CAEX de Itajaí.

O foro trabalhista possui pauta disponibilizada no SISDOV para oitiva de testemunha, conforme art. 138-A da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), de segundas a quintas-feiras, das 14h às 16.

### 2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Conforme verificado no PJe em 17-07-2024, estão tramitando 98 processos na CAEX de Itajaí. O processo mais antigo é a ATOrd 0001662-79.2017.5.12.0022, desde 05-12-2023.

### 2.3. REUNIÃO DE EXECUÇÕES

De acordo com o inc. I do art. 6º da Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024, compete às(aos) diretoras(es) da CAEX, em relação às reuniões de execução:

- a) controlar, preparar e processar as atividades relacionadas à reunião de execuções, conforme as determinações da(o) Juíza/Juiz-Coordenador(a);
- b) atuar em apoio às Juízas e aos Juizes Coordenadores(as) na gestão da informação sobre as reuniões de execução, por meio da extração e da análise de relatórios e das situações de processos e devedores, a fim de identificar as execuções que podem ser reunidas, encaminhando periodicamente as informações relevantes para as Varas do Trabalho, assim como para a Corregedoria Regional, quanto a esta, com periodicidade bimestral; [...]

Conforme informado pela diretora da CAEX de Itajaí, tramitam seis reuniões de execuções:

Processo piloto	Quantidade de processos associados
0001662-79.2017.5.12.0022	11
0000265-70.2018.5.12.0047	9
0000598-17.2021.5.12.0047	6
0000496-70.2021.5.12.0022	55
0000607-76.2021.5.12.0047	74
0002370-25.2013.5.12.0005	17

## 2.4. OFICIAIS DE JUSTIÇA

Os dados de produção e prazos apresentados referem-se ao ano de 2024, até junho, à exceção dos itens “A” e “B”, cuja consulta e relatório datam de 17-07-2024.

### A) MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO

Conforme verificado no PJe em 17-07-2024, encontravam-se pendentes de distribuição para os oficiais de justiça **39** mandados; o mais antigo está pendente desde 12-07-2024.

### B) MANDADOS DISTRIBUÍDOS E PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Álvaro Alcides Pereira	47	47	0
Delmir Schwambach	50	45	5
Gilson Correia	1	0	1
Rozane Bedin	54	51	3
<b>Total</b>	<b>152</b>	<b>143</b>	<b>9</b>

### C) PRODUÇÃO DA CAEX

Ano	Total de mandados	Cumpridos		Cumpridos parcialmente	Não cumpridos	Redistribuídos	Prazo médio
		Finalidade atingida	Finalidade não atingida				
2024	1.730	1.077	427	1	225	155	5,29

\*Observação: Dados até junho/2024.

### D) PRODUÇÃO POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Total de mandados	Cumpridos		Cumpridos parcialmente	Não cumpridos	Redistribuídos	Prazo médio
		Finalidade atingida	Finalidade não atingida				
Álvaro Alcides Pereira	526	349	0	0	177	27	5,07
Delmir Schwambach	462	319	138	1	4	39	10,28
Gilson Correia	282	152	125	0	5	66	6,93
Rozane Bedin	405	255	147	0	3	20	6,63

\*Observação: Dados até junho/2024.

## 3. ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES

### 3.1. CONSTATAÇÕES GERAIS

Com base na análise dos processos e relatórios da CAEX, e das informações prestadas pela Direção da Central, constatou-se o seguinte:

I) o foro possui pauta disponibilizada no SISDOV para oitiva de testemunha do Foro Trabalhista, conforme art. 138-A da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#), de segunda à quinta-feira, das 14h às 16h.



II) a unidade possui seis reuniões de execução tramitando no próprio órgão, conforme inc. IV do art. 4º e da al. "c" do inc. I do art. 5º, ambos da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2023.



### 3.2. INSTALAÇÕES DO FORO

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT das 12ª Região foram realizadas vistorias no Foro Trabalhista de Itajaí em dezembro de 2023 (no âmbito do Plano de Intervenções 2023/2024), e em junho de 2024 (no âmbito do Plano de Intervenções 2023/2024). Da vistoria realizada em 2023, resultou relatório com 76 páginas e quanto à vistoria de 2024, ainda está em elaboração o relatório.

A coordenadoria informou que o foro está alocado numa edificação antiga, e que houve reforma de adequação dos sistemas preventivos de incêndio em 2017. Além disso relatou que, em 2020, "foi refeito o contrapiso da 1ª vara e em 2022 foi realizada uma manutenção pontual para reforma do jardim, passeio público, iluminação externa e colocação de grade em muro lateral."

Complementou que há necessidade de reforma geral na edificação, incluindo recuperação estrutural. Em razão da complexidade, foram realizados estudos visando à orçamentação em 2023, e, atualmente, aguarda-se "disponibilidade de créditos orçamentários para fazer frente a essa demanda."

Destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2024, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade de Itajaí aparece com nota técnica de 3,14, o que a coloca na 8ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

# 4. DETERMINAÇÕES

## 4.1. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela CAEX:

- I. evitar reiteradas devoluções de mandados não cumpridos, em razão de férias, conforme § 1º do art. 84 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#), bem como monitorar os prazos na certificação das diligências negativas ou não realizadas;
- II. efetivar a penhora *in loco*;
- III. utilizar os convênios, inclusive para facilitar o seu mister, conforme art. 83 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#);
- IV. diligenciar, quando do cumprimento do seu encargo, quanto à informação de RG, CPF e CNPJ das partes, visando a manter atualizado o cadastro das partes;
- V. cumprir com diligência as pesquisas patrimoniais determinadas com apoio na [Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 100/2022](#), utilizando os convênios ARISP/ONR (Penhora Online), Infojud - DOI (Declaração de Operação Imobiliária), Infojud - DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias), Infojud - DIRPF (Declaração de Renda Pessoa Física) e Renajud (Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores), assim como alimentar o banco de dados da [Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial - COPEP](#);
- VI. certificar a mudança de endereço da parte, comunicando à(ao) diretora(or) da CAEX para proceder à atualização e, se for o caso, à unificação dos cadastros, conforme art. 87 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#);
- VII. investigar, quando do cumprimento do seu encargo, o interesse do executado acerca da conciliação, noticiando o fato nos autos, sem prejuízo do cumprimento integral da diligência a ele atribuída, conforme art. 88 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#); e
- VIII. proceder à descrição do estado circunstanciado, no cumprimento dos mandados de penhora, juntando fotografias, fazendo a avaliação do bem e informando as dificuldades encontradas junto aos Cartórios, Detran e outros órgãos.

# 5. REUNIÕES

## 5.1. REUNIÃO COM ADVOGADAS(OS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dezessete de julho de dois mil e vinte e quatro, às 14h, com o advogado Denísio Dolasio Baixo (OAB nº 15548) e as advogadas Aline Hohrbacher Brandão, Secretária da Comissão de Direito do Trabalho (OAB nº 52041), Nathane Cristine Maia dos Reis Brasil, Membro e Conselheira da Comissão de Direito do Trabalho (OAB nº 41989), e Nahyra Ferreira dos Santos (OAB nº 43914).

A advogada Nahyra Ferreira dos Santos entregou o Ofício OAB/Itajaí nº 084 ao Exmo. Desembargador-Corregedor e explica tratar-se de uma compilação das reivindicações dos advogados da região. O Exmo. Desembargador-Corregedor afirmou que analisará o documento e dará os encaminhamentos necessários aos assuntos nele abordados.

A advogada elogiou a atuação das Varas do Trabalho de Itajaí, ressaltando, ademais, a abertura dos magistrados aos advogados. Afirma que os magistrados são presentes nas unidades judiciárias, ainda que a maioria das audiências seja realizada por videoconferência.

O Exmo. Desembargador-Corregedor explicou que a presença dos magistrados nas unidades judiciárias, mesmo nos casos de audiência por videoconferência, é exigência também da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e tem por finalidade, dentre outras, assegurar a proximidade dos magistrados à sociedade, aos jurisdicionados e aos advogados. Apontou os avanços tecnológicos como instrumentos facilitadores e de inovação no processo do trabalho, desde que não se sobreponham a determinados procedimentos necessários ao bom andamento da ação.

O advogado Denísio Dolasio Baixo teceu considerações sobre a advocacia mais experiente e a mais jovem, mas enfatizou, de qualquer forma, a facilidade de acesso de todos aos magistrados do Foro de Itajaí.

A advogada Nahyra Ferreira dos Santos relata o aumento das ações trabalhistas no Foro de Itajaí e acredita decorrer da natureza das relações trabalhistas da região, quais sejam: de prestação de serviços (restaurantes e comércio) e de atividades portuárias, de pesca e de construção civil, o que explicaria, em parte, a rotatividade dos trabalhadores. Explicitou que, diante de tal quadro, a OAB local sugere, em lugar de reivindicar criação de nova Vara do Trabalho, a adoção da Justiça Itinerante/Digital (Justiça 4.0), que serviria a destinar auxílio “volante” e por circunscrição, diante das particularidades de cada região do estado. Disse que a OAB possui material pronto sobre o tema.

O Exmo. Desembargador-Corregedor agradeceu a sugestão, e requisitou fosse encaminhado à Secretaria da Corregedoria o material sobre o tema preparado pela OAB e relatado pela advogada Nahyra, para que possa encaminhar à Presidência, a quem compete tratar da designação de juízes para auxílio nos casos referidos. Esclareceu, outrossim, que a equivalência de carga de trabalho para magistradas(os) do primeiro grau de jurisdição em termos quantitativos e qualitativos (equalização) é também objeto da Recomendação nº 149 do CNJ, e que estudos estão sendo realizados para a sua efetivação também nos Tribunais Regionais do Trabalho do país.

Por fim, a advogada Nahyra Ferreira dos Santos elogiou a Justiça do Trabalho, afirmando que ela “incomoda porque funciona”.

Nada mais sendo tratado, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu a participação do advogado que esteve presente em parte da reunião e das advogadas presentes até o encerramento e colocou a Corregedoria à disposição permanente da advocacia, enfatizando, ainda, a gestão de colaboração, tendo como orientação precípua a prestação de serviços ao jurisdicionado.



## 5.2. REUNIÃO COM A DIRETORA DA CAEX

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com a Diretora da CAEX, Gabriela Manenti Ronsani, no dia dezessete de julho de dois mil e vinte e quatro para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de da Central.

Também participamos da reunião, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, e Elise Haas de Abreu, Assessora da Corregedoria.

### A diretora da CAEX informou

- I. que os alvarás são elaborados no mesmo dia do recebimento do processo, ou no máximo de um dia para o outro;
- II. que utiliza a extensão maisPJe para automatização de tarefas;
- III. que faz alvarás quando necessário ou quando algum servidor está em férias; e
- IV. que o local onde está instalada a CAEX é perigoso, precário e vai solicitar (PROAD) para mudar-se para a área do CEJUSC, que hoje atua telepresencialmente e será acomodado na área onde está a OAB.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria verificou e discorreu acerca do papel das CAEX e procedimentos respectivos. Constatou que todos os procedimentos de cadastro das reuniões de execução são feitos de forma correta.

Finalizou parabenizando a diretora, pois a CAEX é bem controlada e administrada, com procedimentos céleres e prazos exíguos de cumprimento de tarefas.

### 5.3. REUNIÃO SOBRE O GARIMPO

O Diretor da Divisão de Análise e Apoio, Eriton Carneiro Guedes, e a servidora Silvana Simões de Oliveira, lotados na Corregedoria Regional, reuniram-se telepresencialmente, no dia vinte e três de julho de dois mil e vinte e quatro com os servidores atuam no Garimpo das unidades judiciárias correicionadas: Murilo Oliveira Shmitt e Paula Tiemi Itakura (1ª Vara do Trabalho de Itajaí), Juliana de Bittencourt Vailati (2ª Vara do Trabalho de Itajaí), Adriana Sampaio Russi, (3ª Vara do Trabalho de Itajaí), Emanuel Rogério Brehmer, Fernanda Santos Greef, Marceli Inês Beuron e Gabriela Manenti Ronsani (CAEX de Itajaí), para tratar de assuntos relacionados ao Garimpo.

Foram esclarecidas dúvidas sobre os filtros de pesquisa para melhor utilização do Garimpo, como a obtenção de relatórios de contas não associadas e de contas associadas, mas pendentes de liberação, tanto judiciais como recursais.

Também foi explicado acerca da obrigatoriedade de conversão do processo físico em eletrônico para saneamento das contas.

Destacou-se, também, a importância de informar os valores liberados na planilha compartilhada com a Corregedoria para retratar de forma fidedigna os montantes efetivamente liberados aos beneficiários.

### 5.4. REUNIÃO COM AS(OS) JUÍZAS(ES) DO TRABALHO DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dezessete de julho de dois mil e vinte e quatro, com as(os) Exmas(os). Juízas(es) Sandra Silva dos Santos, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Itajaí, Ubiratan Alberto Pereira e Andrea Maria Limongi Pasold, respectivamente Titular e Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Itajaí, e Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa e Fabrício Zanatta, respectivamente Titular e Substituto da 3ª Vara do Trabalho de Itajaí.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

O Exmo. Juiz Alessandro Friedrich Saucedo, Substituto da 1ª Vara do Trabalho de Itajaí, justificou a ausência em razão de férias previamente agendadas.

#### O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado e pelo comprometimento de magistradas(os) e servidoras(es) do Foro Trabalhista de Itajaí;

- III. repassou os elogios realizados pelas(os) advogadas(os) durante reunião realizada anteriormente ([subitem 7.1](#) desta ata). Sua Excelência entregou às(aos) magistradas(os) cópia do ofício recebido das(os) advogadas(os);
- IV. solicitou às(aos) magistradas(os) que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou às(aos) magistradas(os) que acessem o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;
- VI. informou sobre a nova forma de intimação no PJeCor, que será realizada a primeira por *e-mail* e as demais apenas via sistema, conforme [Provimento CNJ nº 130/2022](#);
- VII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;
- VIII. reforçou sobre a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- IX. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);
- X. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- XI. informou sobre a utilização do Acervo Digital para disponibilização das gravações das audiências, inclusive devendo ser observada a correta minutagem dos depoimentos;
- XII. salientou sobre a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;
- XIII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIV. solicitou que evitem manter processos à margem da pauta;
- XV. solicitou que as(os) magistradas(os) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XVI. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de a(o) magistrada(o) residir na sede da comarca, bem como da presença da(o) magistrada(o) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
- XVII. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda da(o) magistrada(o) na página do TRT na *internet*;
- XVIII. informou acerca do Projeto PapoCor, ao qual solicitou apoio para participação dos servidores, e das(os) próprias(os) juízas(es) quando for o caso;
- XIX. informou acerca do projeto Illumina12, que auxiliará magistradas(os) e servidoras(es) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;

- XX. solicitou às(aos) magistradas(os) que façam constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos), no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#); no caso de audiência com tema único, fazer constar essa situação na ata;
- XXI. destacou o bom relacionamento entre juízas(es) e servidoras(es); e
- XXII. solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria que atualizasse os magistrados acerca do Projeto Garimpo; e
- XXIII. comentou sobre os relatórios de inspeção predial, realizados pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região.

As(Os) Exmas(os). Magistradas(os) solicitaram a instalação de mais uma vara do trabalho no foro de Itajaí, em razão do movimento processual percebido.

A Exma. Juíza Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa solicitou a lotação de mais uma(um) oficial de justiça na CAEX de Itajaí, pois conta com quatro oficiais que atendem à demanda de três varas do trabalho e do CEJUSC.

O Exmo. Corregedor informou que encaminhará o pleito à Presidência do Tribunal.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional manifestou o interesse no bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



## 5.5. CONFRATERNIZAÇÃO COM MAGISTRADAS(OS) E SERVIDORAS(ES)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dezoito de julho de dois mil e vinte e quatro, com magistradas(os) e servidoras(es) do Foro Trabalhista de Itajaí para uma confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições e Elise Haas de Abreu, Assessora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistradas(os), servidoras(es), advogadas(os) e jurisdicionadas(os) e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Parabenizou as(os) magistradas(os) e servidoras(es) que atuam na Justiça do Trabalho de Itajaí pelo comprometimento e dedicação verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente de trabalho cooperativo e harmônico, e pelo excelente atendimento conforme destacado pelas(os) advogadas(os).

Em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu a todas(os) servidoras(es) e magistradas(os) do Foro Trabalhista de Itajaí pelo comprometimento e competência. Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem as(os) jurisdicionadas(os).

Parabenizou o servidor Rubens Menezes Rau pela iniciativa na demanda de adoção, pelo TRT da 12ª Região, do Acervo Digital, que facilita muito a disponibilização dos vídeos de audiências nos processos, em substituição ao PJeMídias.

O Exmo. Corregedor entregou às(aos) juízas(es) e diretoras(es) das Varas do Trabalho de Itajaí certificado de participação no Projeto Acervo Digital, reconhecendo seu compromisso e dedicação.

Comentou acerca do Garimpo, destacando que no TRT da 12ª Região já foram liberados mais de 145 milhões de reais aos jurisdicionados, sejam trabalhadores, empresários, empresas, peritos ou advogados, e nacionalmente foram liberados mais de 4,6 bilhões de reais.

Comentou que a Corregedoria irá absorver a atuação em cerca de 15 mil contas do Garimpo, que possuem valores ínfimos.

Comentou sobre o projeto Illumina12, que será disponibilizado ao primeiro grau em agosto, e contará com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitirão análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho das Varas do Trabalho de Itajaí, verificado nos dados estatísticos publicados. Agradeceu à servidora Daniella Cristina Vitorino e aos servidores Felipe Andre Stahelin e Rubens Menezes Rau pelo auxílio no Projeto Acervo Digital.

Comentou também que acerca da extrema eficiência do trabalho de magistradas(os) e servidoras(es) do foro de Itajaí, que é historicamente de conhecimento da Corregedoria, bem como dos jurisdicionados, pela celeridade e entrega da prestação jurisdicional.

O Exmo. Juiz Ubiratan Alberto Pereira teceu elogios às(aos) servidoras(es) e magistradas(os) do foro e se colocou à disposição da Corregedoria Regional para auxiliar no que for necessário.

A Exma. Juíza Sandra Silva dos Santos agradeceu a forma que foi realizada a correição e destacou o comprometimento e o comprometimento do Exmo. Desembargador Corregedor, com quem trabalhou na 2ª Vara do Trabalho de Tubarão.

A Exma. Juíza Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa agradeceu o trabalho de servidoras(es) e magistradas(os) do foro.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistradas(os), servidoras(es), advogadas(os) e jurisdicionadas(os).

As(os) Exmas(os). Magistradas(os) do Foro Trabalhista agradeceram à Corregedoria pela forma de atuação e parceria, pelo tratamento cordial a todas(os) durante a correição, e também pela valorização do trabalho realizado nas Unidades Judiciárias de Itajaí.



## 6. ENCERRAMENTO

Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro foi encerrada a correição ordinária na Central de Apoio à Liquidação e Execução de Itajaí. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000105-80.2024.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

**Juiz Auxiliar da Corregedoria-Regional:** Ozéas de Castro, em trânsito.

**Equipe da Corregedoria:** Silvana Schaarschmidt, Geison Alfredo Arisi e Elise Haas de Abreu em trânsito, e Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Patricia Michels Sandrini, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

**NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI**  
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

**SILVANA SCHAARSCHMIDT**  
Secretária da Corregedoria